

FOLHA DE SÃO PAULO

Para: **CARTA DOS LEITORES**

Reportagem da Folha de hoje alerta que deputados estaduais estão sendo autuados pela Receita Federal para recolherem imposto de renda sobre ajuda de custo e verbas de representação pagas pela Assembléia Legislativa.

O artigo 157 I da Constituição Federal dispõe que pertencem aos Estados e ao Distrito Federal o imposto de renda incidente na fonte sobre rendimentos pagos por essas pessoas políticas e entidades de sua administração indireta, e não à União Federal. Se devido fosse o tributo, deveria ter sido retido na fonte pelos Estados. Se não foi retido, não cabe sua cobrança à União.

Considero, pois, à luz deste aspecto formal, violadora da Constituição a cobrança que a União faz **de tributos devidos aos Estados**, se devidos forem.